



Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEREZINHA

Fis.: 616



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATO N.º 005/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208233952.pdf>
assinado por: rdUser 181



Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5 % P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. TIPO COMUM. DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE PODE SER USADA EM ALIMENTOS, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAXLIN	CAIXA COM 12 UNID	1000	R\$ 10,35	R\$ 10.350,00
2	ALVEJANTE LÍQUIDO, INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	TUBARÃO	UNID	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
3	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 14 LITROS.	PLASULTI L	UNID	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
4	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	PLASULTI L	UNID	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
5	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 180ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM 25 PACOTES NA CAIXA. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO	CRISTAL	CAIXA COM 25 PCT	200	R\$ 94,50	R\$ 18.900,00





Prefeitura Municipal de Terezinha

Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84

	DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.					
6	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 200ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM 25 PACOTES NA CAIXA.GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	CRISTAL	CAIXA COM 25 PCT	150	R\$ 99,87	R\$ 14.980,50
7	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 500ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM 25 PACOTES NA CAIXA.GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	CRISTAL	CAIXA COM 25 PCT.	100	R\$ 178,99	R\$ 17.899,00
8	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 100ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM 25 PACOTES NA CAIXA.GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	CRISTAL	CAIXA COM 25 PCT	50	R\$ 76,34	R\$ 3.817,00





Prefeitura Municipal de Terezinha

Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



9	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAXLIN	CAIXA COM 12 UNID	400	R\$ 11,37	R\$ 4.548,00
10	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, TUBO AEROSOL DE 400ML, LAVANDA. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CLEIDE	CAIXA COM 12 UNID	100	R\$ 86,39	R\$ 8.639,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 4,5% (P/P); PH DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500ML DE PRODUTO. AROMA NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	MAXLIN	CAIXA COM 24 UNID	300	R\$ 26,26	R\$ 7.878,00



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208233952.pdf



Prefeitura Municipal de Terezinha

Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



	DESCRIÇÃO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
12	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,6 X 6,6 X 4,1 CM.	CONDOR	UNID	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
13	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. SEM SUPORTE.	CONDOR	UNID	100	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00
14	ESPONJA DE AÇO, FARDO COM 14 PACOTE COM 8 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTA DE AÇO CARBONO.	ASSOLAN	FARDO COM 14 UNID	300	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
15	ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM.	BRILHO	CAIXA COM 60 UNID	100	R\$ 27,98	R\$ 2.798,00
16	GUARDANAPOS BRANCOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MEDINDO 11X10CM.	CRISTAL	FARDO COM 12 UNID	300	R\$ 6,87	R\$ 2.061,00
17	INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM DE 300ML. DESCRIÇÃO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA	SBP	UNID	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208233952.pdf



Prefeitura Municipal de Terezinha

Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



	ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
18	ISQUEIRO A GÁS COM REGULAGEM EM CHAMA.	BIC	UNID	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
19	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 300ML. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DRAGÃO	UNID	300	R\$ 2,91	R\$ 873,00
20	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, TIPO CESTO.	PLASULTI L	UNID	350	R\$ 3,45	R\$ 1.207,50
21	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	PLASULTI L	UNID	100	R\$ 27,49	R\$ 2.749,00
22	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO 200ML, CHEIRO LAVANDA, COMPONENTES DE CERAS NATURAIS, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PEROBA	FARDO COM 12 UNID	100	R\$ 44,49	R\$ 4.449,00





Prefeitura Municipal de Terezinha

Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



23	LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO MÉDIO; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE.	MUCAMBO	PAR	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
24	PA PARA LIXO, PLÁSTICA, TAMANHO GRANDE.	DA CASA	UNID	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
25	PANO DE PRATO, COR BRANCA, ALGODÃO, COM BAINHA, MEDIDA MÍNIMA 40X60CM.	SÃO LUIS	UNID	2000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
26	PANO PARA CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACOS DE 60KG), MEDINDO 60X80CM NO MÍNIMO.	SÃO LUIS	UNID	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
27	PANO PARA LIMPEZA EM FLANELA, MEDIDA MÍNIMA 30/50CM.	SÃO LUIS	UNID	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
29	PAPEL TOALHA COZINHA, DE BOA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO, FARDO COM 12 PCTS. DE 2 ROLOS, MEDINDO 22X20 CM.	LEVE	FARDOS COM 12 PCT	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
30	PEDRA SANITÁRIA LAVANDA, COM HASTE PARA FIXAÇÃO.	ORIENTAL	CAIXA COM 12 UNID	200	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
31	RODOS PLÁSTICOS, MEDIDA DA BORRACHA APROXIMADAMENTE 30CM, CARBO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	BOM D'GUA	UNID	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
32	SABÃO EM BARRA AZUL, 200G. PACOTE COM 5 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DASNEVE	UNID	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
33	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G. COM TENSOATIVOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONTROLE ESPUMA, PERFUME. DESCRIÇÃO	ESPULMIL	FARDO COM 20 UNID	450	R\$ 27,00	R\$ 12.150,00



assinado por: idUser 181

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208233952.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de Terezinha

Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



	NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
34	SABONETE LÍQUIDO, A BASE DE AVEIA E TRIGO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	MAXLIN	UNID	100	R\$ 13,79	R\$ 1.379,00
35	SABONETE; EM TABLETE; PERFUMADO; PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	EVEN	UNID	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
36	SODA CAUSTICA GRANULADA POTES COM 1 KG. SODA CAUSTICA; TIPO ESCAMA; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	ORIENTAL	UNID	20	R\$ 10,75	R\$ 215,00
40	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191.	DOK PLASTE	PCT COM 100 UNID	2000	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00



assinado por: idUser 181

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208233952.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de Terezinha

Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



41	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191.	DOK PLASTE	PCT COM 100 UNID	2000	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00
42	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191.	DOK PLASTE	PCT COM 100 UNID	2000	R\$ 7,68	R\$ 15.360,00
43	VASSOURAS COM CERDAS GROSSAS DE NYLON, COM FIXAÇÃO REFORÇADA, COM BASE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM. COM CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM. E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEÁVEL COM PONTEIRA PLÁSTICA.	BELONA	UNID	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
44	VASSOURA PLÁSTICA TIPO PELO CINTETICO COM CABO EM MADEIRA.	BELONA	UNID	500	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
45	VASSOURAO REFORSADO TIPO GARI	CONDOR	UNID	50	R\$ 13,78	R\$ 689,00
46	BACIA DE PLASTICO MÉDIA	PLASILTIO	UNID	200	R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
47	BALDES PLASTICO 20 LT	PLASILTIO	UNID	300	R\$ 12,93	R\$ 3.879,00
50	VASSOURA EM PALHA COM CABO EM MADEIRA.	DA CASA	UNID	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
51	LIMPADOR MULTI USO. EMBALAGEM DE 500ML	MAXLIN	CAIXA COM 24 UNID	60	R\$ 56,65	R\$ 3.399,00
52	PÁ LIXO CHAPA GALVANIZADACOM CABO LONGO DE MADEIRA	DA CASA	UNID	100	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00





Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



53	BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE COM 500 SACOS COMPOSIÇÃO- POLIETILENO VIRGEM MEDIDAS: 25 CM X 35 CM	DOK PLASTE	UNID COM 500 SACOS	70	R\$ 33,11	R\$ 2.317,70
54	BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE COM 500 SACOS COMPOSIÇÃO- POLIETILENO VIRGEM MEDIDAS: 20CM X 30 CM	DOK PLASTE	UNID COM 500 SACOS	70	R\$ 33,07	R\$ 2.314,90
55	BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE COM 500 SACOS COMPOSIÇÃO- POLIETILENO VIRGEM MEDIDAS: 30 CM X 40 CM	DOK PLASTE	UNID COM 500 SACOS	70	R\$ 33,10	R\$ 2.317,00
56	BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE COM 500 SACOS COMPOSIÇÃO- POLIETILENO VIRGEM MEDIDAS: 40 CM X 60 CM	DOK PLASTE	UNID COM 500 SACOS	70	R\$ 33,07	R\$ 2.314,90
57	BOBINA DE FILME DE PVC, ESTICÁVEL, ATOXICO, ADERENTE, TRANSPARENTE, PARA ALIMENTOS, MEDIDA APROXIMADA: 28 CM X 30 CM	ROIAL PAK	UNID	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
58	BOBINA DE FILME DE PVC, ESTICÁVEL, ATOXICO, ADERENTE, TRANSPARENTE, PARA ALIMENTOS, MEDIDA APROXIMADA: 40 CM X 60 CM	ROIAL PAK	UNID	100	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
59	CABO DE VASSOURA TAMANHO 1M E 50CM	DA CASA	UNID	30	R\$ 2,87	R\$ 86,10
60	FACA DESCATÁVEL RESISTENTE 16,3CM PACOTE COM 50	DA FESTA	PCT	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208233952.pdf>
assinado por: idUser 181



Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



	UNIDADES					
63	PRATO DESCATÁVEL/ SOBREMESA BRANCO PACOTE C/10 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	MARATA	PCT	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
64	PRATO DESCATÁVEL/ SOBREMESA BRANCO PACOTE C/10 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	MARATA	PCT	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
65	PRATO FUNDO- CUMBUCA-MINI PLÁSTICO DESCARTÁVEL- COR BRANCO PACOTE C/10 UNIDADES	MARATA	PCT	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
66	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	MAXLIN	UNID	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208233952.pdf>



Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Município de Terezinha - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar os serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas nos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços.

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;

IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:





Prefeitura Municipal de Terezinha

Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;

III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser fornecidos de acordo com o estipulado no Edital, observados os prazos de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta, e atestados por servidor designado pela Secretaria de Educação, a quem caberá a vistoria e acompanhamento da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE** no(s) seguinte(s) local(is): Depósito da secretaria de Educação, sito a Avenida Getúlio Vargas Centro Terezinha/PE.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) da emissão da nota fiscal, juntamente com a medição que deverá ser aposta nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.





Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ R\$ 341.035,80**, (trezentos e quarenta e um mil trinta e cinco reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO QUARTO–Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO QUINTO– Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS

12 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL

FUNDEB 30%

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEXTO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Terezinha;

III - Pagamento de multa;

a) **Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.





Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, acrescido da multa moratória prevista na letra "a".

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Terezinha e posterior cobrança judicial.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208233952.pdf>



Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEREZINHA
Fis.: 631



nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Municipal de Terezinha, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO





Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Bom Conselho/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CLAUDYCEA TENORIO DE NORONHA
Assinado de forma digital por
CLAUDYCEA TENORIO DE
NORONHA LTDA 43308415000130
Dados: 2022.04.08 08:34:55 -03'00'

KARLA SIMONE DE CARVALHO
CADENGUE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CLADYCEIA TENORIO DE NORONHA
LTDA,
CNPJ sob o nº 43.308.415/0001-30

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :





Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



ORDEN DE FORNECIMENTO

OBJETO: aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinados à manutenção da Secretaria de Educação deste município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEREZINHA.

CONTRATADA: CLADYCEIA TENORIO DE NORONHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.308.415/0001-30, estabelecida à Av. Frei Damião de Bozzano, 114, Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE, Telefone: (87)99656-5999 neste ato representada por seu/sua representante legal, Sra. Claudycea Tenório de Noronha, portador(a) da carteira de identidade nº 7925006, expedida pela SDS/PE, CPF nº 086.719.754-90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.050 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
12 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDEB 30%
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Terezinha- PE, 04 de Abril de 2022.

Kscadengue
Karla Simone de Carvalho Cadengue
Gestora do FME

Ciente em ____/____/2022
Assinatura e Carimbo da Firma

**CLAUDYCEA
TENORIO DE
NORONHA
LTDA:43308415
000130**

Assinado de forma
digital por CLAUDYCEA
TENORIO DE NORONHA
LTDA:43308415000130
Dados: 2022.04.08
08:34:11 -03'00'

